



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.533, DE 18 DE JULHO DE 2023**

Estabelece, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Goiânia, horário excepcional de expediente, durante a Copa do Mundo FIFA de Futebol Feminino 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e VIII do art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e tendo em vista a realização da Copa do Mundo FIFA 2023, e o contido no Processo SEI nº 23.1.000002337-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, o horário de expediente dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Goiânia, nos dias úteis em que houver partidas da Seleção Brasileira de Futebol Feminino na Copa do Mundo FIFA 2023, da seguinte forma:

I - das 12h às 18h, nos dias de jogos da Seleção Brasileira com previsão de início às 8h; e

II - das 11 às 18h, nos dias de jogos da Seleção Brasileira com previsão de início até às 7:30h.

Art. 2º O disposto no **caput** do art. 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo único. Caberá aos titulares dos órgãos e entidades da administração pública municipal de que trata o **caput** deste artigo informar ao Gabinete do Prefeito a relação de servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade durante a suspensão do expediente de que trata este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000002337-7

SEI Nº 2136333v1